

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

PARECER DE CONTROLE INTERNO

PCI Nº 147/2025 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 010/2025/SEMEC/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/SEMEC/PMX

CONTRATOS DE FORNECIMENTOS

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE PBRAS E SERV. URBANOS.
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº	CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2025/PMX; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2025/SEMEC; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2025/PMX; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2025/SEMEC; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2025/PMX; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2025/SEMEC; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2025/PMX; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2025/SEMEC; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2025/PMX; CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2025/SEMEC;
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2025/SEMEC/PMX

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

ORDENADOR DESPESAS:	OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, GENIVAL FERNANDES DA SILVA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de **Controle Interno do Município de Xinguara**, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, os **CONTRATOS DE FORNECIMENTOS Nº 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 E 192/2025**, das Secretarias de Administração e Educação e Cultura, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/SEMEC/PMX**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SEMEC/PMX**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA..**

DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Foram apresentados nesta **Controladoria** os seguintes documentos para análise, além dos documentos constantes do processo licitatório, os quais, já foram analisados por esta Unidade de Controle Interno, os contratos administrativos relacionados a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

- 1 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2025/PMX**, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, e a empresa **J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.517.115/0001-25 estabelecida à Avenida Amazonas, s/nº Quadra 13 Lote 02, Bairro Centro, CEP: 68.557-535, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99163-2930, e-mail: grupoestrela@j4construcoeselocacoes.com. No valor global de R\$ 5.233.950,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.
- 2 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2025/SEMEC**, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **J4 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.517.115/0001-25 estabelecida à Avenida Amazonas, s/nº Quadra 13 Lote 02, Bairro Centro, CEP: 68.557-535, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99163-2930, e-mail: grupoestrela@j4construcoeselocacoes.com. No valor global de R\$ 1.540.425,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.
- 3 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2025/PMX**, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, e a empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº Quadra E21 Lote 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555-280, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99942-9340, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com. No valor global de R\$ 1.158.820,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E OITO MIL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

OITOCENTOS E VINTE REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

4 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2025/SEMEC, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.355.824/0001-10 estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/nº Quadra E21 Lote 01 e 03, Bairro Centro, CEP: 68.555-280, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99942-9340, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com. No valor global de R\$ 298.450,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

5 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2025/PMX, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, e a empresa **ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.445.877/0001-61 estabelecida à Rua Serra Norte, nº 623 Quadra 013 Lote 810, Bairro Nobre, CEP: 68.350-125, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99226-4858, e-mail: adservdistribuidora@gmail.com. No valor global de R\$ 1.098.972,92 (UM MILHÃO NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

6 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2025/SEMEC, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.445.877/0001-61 estabelecida à Rua Serra Norte, nº 623 Quadra 013 Lote 810, Bairro Nobre,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

CEP: 68.350-125, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99226-4858, e-mail: adservdistribuidora@gmail.com. No valor global de R\$ 199.993,86 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

7 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2025/PMX, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, e a empresa **WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/000114 estabelecida à Rua Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99165-6453, e-mail: wamixcontatos@gmail.com. No valor global de R\$ 28.696,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

8 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2025/SEMEC, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **WAMIX SERVIÇOS ELÉTRICOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.179.472/000114 estabelecida à Rua Tailândia, s/nº Quadra 13 Lote 25, Bairro Linha Verde, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99165-6453, e-mail: wamixcontatos@gmail.com. No valor global de R\$ 7.174,00 (SETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

9 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2025/PMX, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

04.144.150/0001-20, e a empresa **RENOVARE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.391.134/0001-04 estabelecida à Avenida Francisco caldeiras Castelo Branco, s/nº Quadra 51 Lote 01, Bairro Centro, CEP: 68.555- 201, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99152-2505, e-mail: renovareireli@gmail.com. No valor global de R\$ 100.440,00 (CEM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

10- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2025/SEMEC, datado do dia 28/04/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, e a empresa **RENOVARE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.391.134/0001-04 estabelecida à Avenida Francisco caldeiras Castelo Branco, s/nº Quadra 51 Lote 01, Bairro Centro, CEP: 68.555- 201, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99152-2505, e-mail: renovareireli@gmail.com. No valor global de R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). Prazo de Vigência e Prorrogação de 2 (dois) anos, com início na data de sua assinatura.

Foram juntados aos contratos os termos de compromisso dos fiscais e os comprovantes de publicação dos extratos dos contratos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

No Processo Administrativo de Licitação nº **026/2025/PMX**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 010/2025/SEMEC/PMX**, constam os respectivos **Termos de Autorização dos Ordenadores de Despesa**, para a formulação dos Contratos Administrativos referidos, a serem firmados entre o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por meio das suas Unidades Gestoras, e as empresas vencedoras do certame e detentoras da Ata de Registro de Preços, conforme resultado obtido no Processo Licitatório acima referido



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

A **Controladoria Geral do Município**, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento de pedido de contratação foi atendido, assim como, foi efetivado de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Nos termos da legislação vigente e considerando os documentos coligidos aos autos do processo em comento, constata-se que os **Contratos de Fornecimentos**, encontram-se revestidos das formalidades legais.

Por conseguinte, o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos Ordenadores de Despesas, pelos Fiscais dos Contratos, como também, pelas empresas contratadas, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 156 da Lei 14.133/2021, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalta-se que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade das Secretarias Ordenadoras das despesas, bem como dos Fiscais dos Contratos designados para este fim, que tem competência para tal, cabe à Controladoria, de acordo com a Lei Municipal nº 984/2017 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de **conhecimento** da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Controladoria-Geral do Município

ilegalidade ou irregularidade e se, dela, **não informar tais atos ao Tribunal de Contas** no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

É o **parecer**, s. m. j.

Xinguara – PA, 08 de maio de 2025.

VICTOR DA COSTA BORGES
Controlador Geral do Município
Decreto nº 47/2025